

---

## **Pedido de Cotação Nº 016/2019.**

**Assunto:** Contratação de empresa para impressão de bloco de anotação personalizado em atendimento a demanda do Comitê Médio Paraíba do Sul.

**Referência:** Contrato de Gestão INEA Nº 01/2010 e Carta Nº 075/2019 do Comitê Médio Paraíba do Sul.

### **1. OBJETO**

**1.1.** O presente pedido de cotação tem por objeto a contratação de empresa para impressão de bloco de anotação personalizado em atendimento a demanda do Comitê Médio Paraíba do Sul, conforme especificações constantes do ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 19/11/2019 às 17:00h para o e-mail [roberta.abreu@agevap.org.br](mailto:roberta.abreu@agevap.org.br).

**2.2.** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**3.1.** Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;

3.1.2. Contrato social ou documento congênere;

3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei;

3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;

3.1.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);

3.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**3.2.** Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 03 (três) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### **4. DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de entrega integral e imediata.

#### **5. DAS SANÇÕES**

**5.1.** A recusa de assinar o contrato, a inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento,

sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

5.1.1. advertência;

5.1.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

5.1.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP

5.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Volta Redonda/RJ, 12 de novembro de 2019.

---

Roberta Abreu

Coordenadora de Núcleo Interina

**Dados do Principal Solicitante**

<b>Nome</b>	Roberta Coelho Machado de Abreu
<b>Cargo</b>	Coordenadora de Núcleo Interina
<b>Diretoria</b>	DIGEA

**Objeto**

Contratação de empresa para impressão de bloco de anotação personalizado em atendimento a demanda do Comitê Médio Paraíba do Sul.

**Justificativa**

A presente aquisição justifica-se para realização da atividade solicitada pelo Comitê Médio Paraíba do Sul.

**Descrições do Objeto**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
1	<b>Bloco de anotação personalizado</b> Formato aberto (capa) : 150x420 mm (+lombada / abre para cima); Formato fechado (capa): 150x210 mm; Material (capa): Couche fosco 250g; Impressão (capa): 4x0; Miolo: 50 folhas offset 75g 0x0 Acabamento: colado e serrilhado	Unidade	300

**Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço**

Rua Cincinato Braga, 221 - Aterrado - Volta Redonda - Rio de Janeiro  
CEP 27.213-040

\* Em caso de mudança, a entrega deverá ser realizada no endereço informado à contratada no momento do pedido, desde que na cidade de Volta Redonda/RJ

**Validade da Proposta:** 90 dias

**Forma de Pagamento:** Depósito em conta e/ou Boleto Bancário, vinculado ao CNPJ ou CPF do fornecedor.

**Observação**

Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei: ( ) ANA nº 552/2011 ( x ) INEA nº 160/2018 ( ) SEMAD/ IGAM nº 1.044/2009 ( ) Código Civil e outras normas de Direito Privado

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade de apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.

O pagamento será feito em parcela única no prazo de 10 (dez) dias úteis, condicionado à entrega do produto/serviço, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social, FGTS, Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Contrato Social; Cópia do RG do Responsável Legal, emitidas e válidas na data do pagamento do produto/serviço.

A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.

Os produtos entregues deverão seguir os melhores níveis de qualidade e apresentar especificação condizente com o descrito no Objeto.

A entrega dos itens deverá ser feita no endereço especificado acima, em até 7 dias corridos após o envio da arte à contratada.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Ato Convocatório - Pedido de Cotação.

Volta Redonda/RJ, 05/11/2019

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

Assinatura e Carimbo do Requisiteante